



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 128/2021

Dispõe sobre a implantação do “programa Eco Feira” no âmbito do Município de Castro e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei n.º. 128/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, pretende instituir o Programa Eco Feira, que consiste em campanha de troca de resíduos recicláveis por produtos hortifrutigranjeiros de época, produtos relacionados ao meio agrícola, produzidos ou fabricados de forma artesanal ou semi-industrial, por pequenos produtores rurais.

O programa estará vinculado à Secretaria Municipal de Interior-Superintendência de Pecuária e Abastecimento, com o objetivo de estimular o consumo de produtos oriundos da agricultura familiar ou produzidos de forma artesanal, reforçando a alimentação ao mesmo tempo em que procura promover a coleta de materiais recicláveis e conscientização da necessidade de cuidado com o meio ambiente.

O art. 6º traz as ações que deverão ser tomadas pela Superintendência de Pecuária e Abastecimento, servindo de intermediadora entre os envolvidos, garantindo a fiel execução da proposta contida no presente projeto. Outras regulamentações necessárias poderão ser feitas pelo Poder Executivo.

Não encontramos impedimentos à aprovação do Projeto de Lei n.º. 128/2021.

Castro, 16 de novembro de 2.021.

Patrícia M. Fontoura Selmer
Procuradora Jurídica